



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014

Considerando que a entrega de alimentos nas escolas realizadas pelo Setor de Alimentação Escolar é feita todas as terças-feiras;

Considerando que a terça-feira do dia 21 de março será feriado e que não será possível atender a demanda de entregas no dia 22;

DETERMINA:

Art. 1º A equipe Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Juventude formada pelos servidores abaixo relacionados deverá realizar suas atividades em horário diferenciado no dia 20 de abril de 2015 das 09:00hs às 11:00hs e das 11:30hs às 17:30hs:

I – Clóvis Piccolo;

II – Garibaldi Rieth da Rosa;

III – Iziquiel da Veiga;

IV – Marco Hupentall.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto no *caput* deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 17 de abril de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária Administração e Governo